

LEI MUNICIPAL Nº 581/2004 de 15/06/2004

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2002, DE 12-12-2002 – QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - REVOGA o parágrafo único do Artigo 27 da Lei Municipal nº 519/2002, de 12-12-2002 – **QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12-12-2002.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
EM 15 DE JUNHO DE 2004.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL